

Handwritten signatures and initials:
37
C. Almeida

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – RECTIFICAÇÃO DO ADITAMENTO N.º 1 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/05 - Presente o processo n.º 15/01, em que

é requerente **José de Amorim Ribeiro**, residente em Mosteiro – Caramos, do qual consta um requerimento do teor seguinte:-----

----“José de Amorim Ribeiro, requerente, melhor identificado no processo de licenciamento do loteamento n.º 15/01, deu entrada de uma alteração ao loteamento, já devidamente deferida, no entanto, veio agora, o ora requerente, verificar que existe um erro aritmético na área total em relação à soma de todas as outras áreas.

Assim sendo, tendo em conta as áreas de cada lote, dos passeios, dos arruamentos e estacionamento, temos uma área total de 10.833 m² e não uma área de 10.922 m².

Com efeito, junto a este requerimento anexamos um levantamento onde rectificamos a soma aritmética de todas as áreas e que o mesmo deve fazer parte do alvará n.º 6/2005 e respectivo aditamento.”-----



----O chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 2 de Novembro de 2009, o seguinte parecer:-----

----“Sem inconveniente na rectificação apresentada, nomeadamente na correcção do valor da “área total” resultante da soma de todas as parcelas, para o valor de 10.833,00m².” -----

Deliberação - Tendo em consideração a informação técnica de 2009.11.02 acima transcrita, a Câmara Municipal delibera deferir a pretensão, devendo proceder-se à rectificação do aditamento em CAUSA. -----



Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Eduardo Bragança que prestou a seguinte declaração de voto: "Abstenho-me, uma vez que foram delegadas competências desta Câmara no seu Presidente, abrangendo tal finalidade. Se o Presidente tem poderes delegados que abrangem os referidos pedidos de licenciamento, deve ser o Presidente a deliberar sobre os mesmos, podendo por isso, ser mais breve a decisão para os munícipes, como se pode depreender pelo elevado número de processos presentes nesta reunião, para decisão desta Câmara."-----



Eduardo Bragança
Carlos Meireles
